

do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto — Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, que a Assembleia Municipal da Murtosa, em sua sessão extraordinária de 19 de julho de 2017, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião extraordinária de 12 de julho de 2017, aprovou o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), que enquadra a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU da Murtosa.

Os elementos que constituem o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU da Murtosa estão disponíveis no edifício da Câmara Municipal da Murtosa e no site do município em www.cm-murtosa.pt.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal da Murtosa, *Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

310659506

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 9215/2017

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos dos artigos 45.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, declaro que os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental na carreira e categoria de assistente operacional, na área funcional de limpeza urbana, conforme resulta dos respetivos processos individuais: António Manuel Cabral Marques, Delfim Carocha Martinho, Domingos Madureira de Sousa, Fernando Octávio Ferreira Sequeira, João Manuel Julião Fernandes, Madalena Baptista Fonseca, Martinho Simão Lima, Paula da Conceição Alves, Paulo Alexandre Antunes Gonçalves, Ricardo Filipe Veríssimo Ferreira, Soraia da Conceição Carriço Teixeira, Susana Mafalda dos Santos Pereira e Vítor Manuel Pereira.

20 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara de Oeiras, *Paulo Vistas*.

310657408

Aviso n.º 9216/2017

Faz-se público, nos termos do disposto no artigo 187.º conjugado com o n.º 1 e alínea *g*) do n.º 3 do artigo 297.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que a Câmara Municipal de Oeiras, em reunião realizada em 12 de julho de 2017, deliberou por unanimidade, aplicar a pena de despedimento ao trabalhador Vítor Nuno Borges Soares Tiago Vicente, em decisão final dos processos disciplinares n.º 20/2016 e n.º 04/2017 (encontrando-se este último a correr por apenso).

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310657302

Aviso n.º 9217/2017

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o município de Oeiras tem uma reserva de recrutamento para a categoria de assistente operacional na área de jardinagem, constituída por 79 candidatos, na sequência do procedimento concursal para esse efeito, aberto por aviso n.º 2027/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 23 de fevereiro;

Foram celebrados 7 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme previsto na lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a respetiva lista unitária de ordenação final e com recurso à reserva de recrutamento, com os seguintes trabalhadores: Ana Rita Martins Veloso, Fernando Semedo Varela, Filipa dos Santos Frederico de Albuquerque, Francisco José Vieira Grosso, Maria da Conceição Lima Vaz Rego, Paulo Alexandre da Silva Pereira e Ricardo João Santos Ramos, para a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1, com início a 17/7/2017.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

310657351

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 9218/2017

Em cumprimento disposto no n.º 5 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sequência do procedimento concursal n.º 1/2016 e de acordo com o despacho de homologação datado de 18 de julho de 2017, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental, para ocupação dos postos de trabalho de assistente operacional dos trabalhadores Emídio António Pinto Taveira e Manuel José Neves Pinho.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Isidro Marques Figueiredo*, Dr.

310655626

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Aviso n.º 9219/2017

Alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Faz saber, em conformidade com o n.º 1, do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT) e de acordo com o preceituado no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ourique, em reunião ordinária pública realizada em 28 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha (PPQAMR), estabelecendo um prazo máximo de seis meses para a sua conclusão.

A presente alteração é efetuada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT e decorre da incompatibilidade e/ou desconformidade com o Plano de Ordenamento da Albufeira do Monte da Rocha.

Do mesmo modo, foi deliberado não sujeitar a alteração do PPQAMR ao procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica, por se considerar que se trata de uma pequena alteração, não suscetível de provocar efeitos significativos no ambiente (Cf., n.º 1 e n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT conjugados com os n.º 1 do artigo 4.º e anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, retificado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio).

Mais se informa, que nos termos n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, os interessados poderão no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação no *Diário da República*, formular sugestões bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Estas deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara, com a indicação expressa do assunto, acompanhadas pela identificação (nome e morada), as quais também poderão ser remetidas por correio eletrónico para: geral@cmourique.pt

Os interessados poderão consultar os Termos de Referência no “Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território”, sito no Edifício dos Paços do Município, Av. 25 de abril, n.º 26, em Ourique, durante os dias úteis, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas, bem como no site do município em: www.cm-ourique.pt na área Ordenamento do Território.

20 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

Declaração

Marcelo David Coelho Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Ourique:

Declara, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Ourique em reunião ordinária pública realizada em 28 de junho de 2017, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 30/P/2017, de 28 de junho de 2017, que determina o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Quinta da Arrábida — Monte da Rocha (PPQAMR), em conformidade com os Termos de Referência, em anexo à referida proposta.

Ourique, 20 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

610658291